



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**  
**PROCESSO Nº 001/2021**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

**CONSIDERANDO** que o Presidente desta Casa Legislativa encaminhou ofício para esta CPL, a fim de proceder à contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, compreendendo orientação de servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais normas do direito financeiro, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço, conforme fora demonstrado nas justificativas contidas no termo de referência, se a molda a hipótese de inexigibilidade de licitação de que trata a Lei 8.666/93 c/c a Lei nº 14.039/2020;

**CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade de Licitação está devidamente justificada mediante as justificativas apresentadas pelo Presidente desta Casa, pelo Parecer Jurídico, bem como a escolha do prestador de serviços.

Procede à contratação do objeto abaixo descrito:





**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 13, III; Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o Art.2º da Lei nº 14.039/2020.

**DO OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, compreendendo orientação de servidores nas áreas orçamentárias, contábil e financeira, objetivando o acompanhamento da contabilidade da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais normas do direito financeiro, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência.

**DA CONTRATADA:** M C CONTABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL LTDA, estabelecida na Rua Tito Pereira, 416, Centro – São Lourenço da Mata-PE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.443.337/0001-09.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** a escolha do prestador de serviços foi feita considerando a notória especialização na área da contabilidade pública, porquanto a proprietária, e principal responsável técnica da empresa escolhida, reúne inquestionável acervo técnico em relação à atuação nesta área da contabilidade, conforme pode ser verificado nos atestados de capacidade técnica apresentados.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado, pois estão em conformidade com os preços contratados por outras Câmaras de Vereadores, conforme o mapa de preços constante do processo.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor global da contratação será de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. E o pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da prestação dos serviços nos termos do termo de referência da avra do Presidente desta Câmara.





**DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS:** Os recursos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, da forma que segue:

**01 Poder Legislativo**

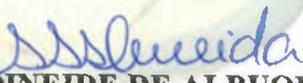
01.01.00 – Corpo deliberativo e secretaria da Câmara.

01.031.2005.0000 – Manutenção das atividades administrativas.

33.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, desde que a prestação dos serviços esteja sendo efetivado dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições sejam vantajosos para a Câmara Municipal.

São Lourenço da Mata-PE, 14 de janeiro de 2021.

  
**ALDINEIDE DE ALBUQUERQUE ALMEIDA**

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO LOURENÇO DA MATA-PE**  
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.CGUBR



/CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM